



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

#### PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

#### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Sílvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 029/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidades escolares participarem de competições esportivas oficiais**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: G.F. Confecções LTDA

CNPJ: 15.534.841/0001-56

Endereço: AV Curitiba 242 - Sala 306, Zona 04

Cidade: Maringá Estado: PR

CEP: 87.014-130

Telefone: (44) 3354-9010

Email: gfconfec@gmail.com

Representante Legal: Renata Mosconi Strazzi Omodei CPF: 038.061.349-28

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15**, da seguinte forma:

**a)** Lotes exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

**b)** Lotes de Cota Principal, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

**c)** Lotes de Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos lotes exclusivos e lotes de cota principal.

**1.2** - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido,

justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

1.3 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes lotes:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	127	29645 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho 08 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	137	29,57	4.051,09
14	128	29646 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	137	29,57	4.051,09
14	129	29647 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	338	29,57	9.994,66
14	130	29648 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	338	29,57	9.994,66
14	131	29649 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho 16 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	338	29,57	9.994,66
14	132	29142 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	240	29,57	7.096,80
14	133	29143 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	240	29,57	7.096,80
14	134	29144 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	137	29,57	4.051,09
14	135	29145 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	71	29,57	2.099,47
14	136	29146 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 1 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	19	29,57	561,83
<b>Valor Lote 14</b>						<b>58.992,15</b>
15	137	29650 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho 08 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	105	35,52	3.729,60

		Cota Principal				
15	138	29651 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	105	35,52	3.729,60
15	139	29652 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	263	35,52	9.341,76
15	140	29653 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	263	35,52	9.341,76
15	141	29654 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho 16 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	263	35,52	9.341,76
15	142	29147 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	188	35,52	6.677,76
15	143	29148 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	188	35,52	6.677,76
15	144	29149 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	105	35,52	3.729,60
15	145	29150 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	53	35,52	1.882,56
15	146	29151 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	15	35,52	532,80
<b>Valor Lote 15</b>						<b>54.984,96</b>
16	147	29650 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho 08 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	35	35,52	1.243,20
16	148	29651 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	35	35,52	1.243,20
16	149	29652 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	87	35,52	3.090,24
16	150	29653 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout.	Unidade	87	35,52	3.090,24

		Cota Reservada até 25%				
16	151	29654 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho 16 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	87	35,52	3.090,24
16	152	29147 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	62	35,52	2.202,24
16	153	29148 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	62	35,52	2.202,24
16	154	29149 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	35	35,52	1.243,20
16	155	29150 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	17	35,52	603,84
16	156	29151 - Camiseta manga regata (machão), gola V, Personalizada Tipo 2 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	5	35,52	177,60
<b>Valor Lote 16</b>						<b>18.186,24</b>
19	177	29690 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho 08 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	345	21,80	7.521,00
19	178	29691 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	345	21,80	7.521,00
19	179	29692 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	855	21,80	18.639,00
19	180	29693 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	855	21,80	18.639,00
19	181	29694 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho 16 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	855	21,80	18.639,00
19	182	29187 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	615	21,80	13.407,00
19	183	29188 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	615	21,80	13.407,00
19	184	29189 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	345	21,80	7.521,00
		29190 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme				

19	185	Conforme termo de referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	173	21,80	3.771,40
19	186	29191 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	38	21,80	828,40
<b>Valor Lote 19</b>						<b>109.893,80</b>
20	187	29690 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho 08 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	115	21,80	2.507,00
20	188	29691 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	115	21,80	2.507,00
20	189	29692 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	285	21,80	6.213,00
20	190	29693 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	285	21,80	6.213,00
20	191	29694 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho 16 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	285	21,80	6.213,00
20	192	29187 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	205	21,80	4.469,00
20	193	29188 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	205	21,80	4.469,00
20	194	29189 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	115	21,80	2.507,00
20	195	29190 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	57	21,80	1.242,60
20	196	29191 - Calção Personalizado - Tipo 1 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	12	21,80	261,60
<b>Valor Lote 20</b>						<b>36.602,20</b>
21	197	29695 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho 08 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	345	25,78	8.894,10
21	198	29696 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	345	25,78	8.894,10
21	199	29697 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	855	25,78	22.041,90
21	200	29698 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	855	25,78	22.041,90
		29699 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho 16				

21	201	Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	855	25,78	22.041,90
21	202	29192 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	615	25,78	15.854,70
21	203	29193 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	615	25,78	15.854,70
21	204	29194 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	345	25,78	8.894,10
21	205	29195 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	173	25,78	4.459,94
21	206	29196 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Principal	Unidade	38	25,78	979,64
<b>Valor Lote 21</b>						<b>129.956,98</b>
22	207	29695 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho 08 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	115	25,78	2.964,70
22	208	29696 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho 10 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	115	25,78	2.964,70
22	209	29697 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho 12 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	285	25,78	7.347,30
22	210	29698 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho 14 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	285	25,78	7.347,30
22	211	29699 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho 16 Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	285	25,78	7.347,30
22	212	29192 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho PP Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	205	25,78	5.284,90
22	213	29193 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho P Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	205	25,78	5.284,90
22	214	29194 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho M Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	115	25,78	2.964,70
22	215	29195 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho G Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	57	25,78	1.469,46
22	216	29196 - Calção Personalizado - Tipo 2 - Tamanho GG Conforme Termo de Referência e personalização conforme Layout. Cota Reservada até 25%	Unidade	12	25,78	309,36
<b>Valor Lote 22</b>						<b>43.284,62</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Segue anexa a Ata de Formação do Cadastro de Reserva, composta por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação do certame.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

4.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação.

4.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data da solicitação.

4.3 - O local para entrega será no Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Morro D'Ouro, nº 142, bairro Bucarein, Joinville/SC, no horário das 08:00 (oito) horas às 17:00 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, exceto pontos facultativos e feriados.

4.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**5.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

5.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

5.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

5.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

5.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por

escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**5.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

**5.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**5.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**6.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**6.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**6.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**7.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**8.2** - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 15 da Instrução Normativa nº 04/2017 desta Secretaria



de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 30.159/17:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3 - As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva, que quando convocados, não honrarem o compromisso assumido.**

**8.4 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE/CONTRATADO tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.**

**8.5 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do PROPONENTE/CONTRATADO, graduando-as e**

podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**8.6** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

**8.7** - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.2** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**10.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mosconi Strazzi Omodei, Usuário Externo**, em 07/07/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017545541** e o código CRC **4319A237**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.171700-8

0017545541v4



## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0017545620/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 029/2023, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes para prática esportiva para as unidade escolares participarem de competições esportivas oficiais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: G.F. CONFECÇÕES LTDA, LOTE 14 – R\$ 58.992,15, LOTE 15 – R\$ 54.984,96, LOTE 16 – R\$ 18.186,24, LOTE 19 – R\$ 109.893,80, LOTE 20 – R\$ 36.602,20, LOTE 21 – R\$ 129.956,98, LOTE 22 – R\$ 43.284,62.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/07/2023, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017545620** e o código CRC **CAF14B76**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)